



**CMAS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS**

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de ação para repasse de recursos através do Piso Gaúcho Regular para o CREAS Regionalizado, Modalidade Municipal, Residência Inclusiva ou Centro Dia via FEAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 01 de dezembro de 2025 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 14/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, aprovação do Plano de Ação para repasse de recursos através do Piso Gaúcho Regular para o CREAS Regionalizado, Modalidade Municipal, Residência Inclusiva ou Centro Dia via FEAS ano de 2025 no valor de R\$58.854,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) e R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 1 de dezembro de 2025.

  
Jussara Santos Nunes  
Presidente do CMAS